



**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior
da Magistratura**

Arquivo eletrônico com publicações de

Agosto/2024

01/08/2024 a 30/08/2024

Classificador ARPEN-SP - Agosto/2024

Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
MACAUBAL	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	01/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Jundiaí	PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024	01/08/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	01/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2024	01/08/2024	0
1002498-63.2024.8.26.0664 / 1001028-25.2024.8.26.0590 / 1001930-85.2021.8.26.0653	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 01/08/2024	05/08/2024	0
DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário	COMUNICADO Nº 10/2024	05/08/2024	0
CSM	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/08/2024	05/08/2024	0
1001028-25.2024.8.26.0590 / 1001930-85.2021.8.26.0653 / 1002498-63.2024.8.26.0664	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/08/2024	05/08/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006283-76.2024.8.26.0100	05/08/2024	0
Apelação Cível - Matão	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002085-65.2023.8.26.0347	05/08/2024	0
Apelação / Embargos de Declaração / Indicação / Abertura de Concurso	SEMA 1.1.2 RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/08/2024	07/08/2024	0
SANTOS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	08/08/2024	0
1001263-28.2024.8.26.0481	PROCESSOS ENTRADOS EM 06/08/2024	08/08/2024	0
1061947-92.2024.8.26.0100	PROCESSOS ENTRADOS EM 05/08/2024	08/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/08/2024	08/08/2024	0
SOCORRO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	09/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2024	09/08/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/08/2024	12/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 07/08/2024	12/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2024	12/08/2024	0
OSVALDO CRUZ – CEJUSC	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	13/08/2024	0
Nº 2020/11.911 / Nº 2007/41.750	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	14/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Jales / Santa Isabel	PROCESSOS ENTRADOS EM 09/08/2024	14/08/2024	0
MACAUBAL / PARAGUAÇU PAULISTA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	14/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Votuporanga	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/08/2024	14/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/08/2024	14/08/2024	0
Apelação Cível - Marília	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 0006156-39.2023.8.26.0344	15/08/2024	0
ITAPORANGA	SEMA 1.2.1 - PROCESSO Nº 1978/181	15/08/2024	0
VINHEDO (CEJUSC)	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	15/08/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1175858-19.2023.8.26.0100	15/08/2024	0
Apelação Cível - Ribeirão Preto	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1029660-56.2023.8.26.0506	15/08/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1024407-10.2024.8.26.0100	15/08/2024	0
Apelação Cível - Votuporanga	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1006463-83.2023.8.26.0664	15/08/2024	0
Apelação Cível - Caraguatatuba	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 0006156-39.2023.8.26.0344	15/08/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Matão	Embargos de Declaração Cível nº 1000847-45.2022.8.26.0347/50000	15/08/2024	0
Apelação Cível - Santa Rita do Passa Quatro	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000800-19.2023.8.26.0547	15/08/2024	0
Apelação Cível - Matão	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000735-76.2022.8.26.0347	15/08/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
MIGUELÓPOLIS / RIBEIRÃO PIRES / TANABI	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	16/08/2024	0
Nº 2020/11.911 / Nº 2007/41.750 / Nº 2020/102.864	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/08/2024	16/08/2024	0
MONGAGUÁ / RIBEIRÃO PIRES	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/08/2024	0
Mandado de Segurança Cível; Comarca: Mogi das Cruzes	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/08/2024	19/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo / Catanduva	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 13/08/2024	19/08/2024	0
Mandado de Segurança Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024	19/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024	19/08/2024	0
ARUJÁ / CERQUEIRA CÉSAR / MACAUBAL	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	20/08/2024	0
Nº 2024/3.760 / Nº 1978/181 / Nº 1981/19 / Nº 1984/176 / Nº 2007/42.482 / Nº 2011/109.946 / Nº 2018/166.254 / Nº 2020/107.844	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	21/08/2024	0
PIRACAIA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Vinhedo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/08/2024	22/08/2024	0
Apelação Cível	1.1.2 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2024	22/08/2024	0
ILHABELA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	23/08/2024	0
Nº 2024/3.760 / Nº 1978/181 / Nº 1981/19 / Nº 1984/176 / Nº 2007/42.482 / Nº 2011/109.946 / Nº 2018/166.254 / Nº 2020/107.844	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/08/2024	23/08/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Mirassol	Embargos de Declaração Cível nº 1005046-77.2022.8.26.0358/50000	23/08/2024	0
Apelação Cível - Guarujá	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005021-47.2023.8.26.0223	23/08/2024	0
Apelação Cível - Osasco	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1003625-71.2023.8.26.0405	23/08/2024	0
Apelação Cível - Barra Bonita	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002982-09.2022.8.26.0063	23/08/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - Vinhedo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001080-08.2024.8.26.0659	23/08/2024	0
Apelação Cível - Mogi das Cruzes	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000440-26.2024.8.26.0361	23/08/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1066698-25.2024.8.26.0100	23/08/2024	0
Apelação Cível - São Vicente	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1016920-08.2023.8.26.0590	23/08/2024	0
Apelação Cível - Santo André	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1011647-59.2023.8.26.0554	23/08/2024	0
ARTUR NOGUEIRA / CAMPOS DO JORDÃO / SANTO ANDRÉ / TIETÊ	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	26/08/2024	0
BARRETOS / JOSÉ BONIFÁCIO / MACAUBAL	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	27/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Osasco	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 23/08/2024	27/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Capivari	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 22/08/2024	27/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Olímpia	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 21/08/2024	27/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Osasco	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/08/2024	27/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Araçatuba	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/08/2024	27/08/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2024	27/08/2024	0
Nº 2024/101.047 / Nº 2024/101.042	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	28/08/2024	0
Apelação Cível - Diadema	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1011680-35.2021.8.26.0161	29/08/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Santos	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/08/2024	30/08/2024	0
Palácio da Justiça - Praça da Sé	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/09/2024	30/08/2024	0
Nº 2024/101.047 / Nº 2024/101.042	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/08/2024	30/08/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/08/2024	30/08/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1048319-36.2024.8.26.0100	30/08/2024	0
Apelação Cível - Bragança Paulista	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1010078-30.2023.8.26.0099	30/08/2024	0
Apelação Cível - Itaquaquecetuba	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1006252-41.2023.8.26.0278	30/08/2024	0
Apelação Cível - Ilha Solteira	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002189-69.2023.8.26.0246	30/08/2024	0
Apelação Cível - Tupã	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001128-33.2024.8.26.0637	30/08/2024	0
Apelação Cível - Itapetininga	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001065-45.2024.8.26.0269	30/08/2024	0

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MACAUBAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/07/2024, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 31 de julho de 2024, a partir das 14 horas. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024
Apelação Cível; Comarca: Jundiaí

1001398-71.2024.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001398-71.2024.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Norival José Maria Junior; Advogada: Fernanda Torres de Oliveira (OAB: 465542/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/47.546 - OFÍCIO do Doutor DAVI MARCIO PRADO SILVA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Bauru, solicitando autorização para instalação de galeria de retratos dos Magistrados da referida Comarca, nas dependências do Salão do Júri do respectivo Fórum. 02. Nº 2021/32.015 - OFÍCIO do Doutor LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araras, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora do Patrocínio, de 15 de agosto de 2024 (quinta-feira) para o dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), somente para o ano de 2024, com base na Portaria Municipal de nº 12.459/2024. 03. Nº 2010/13.381 - OFÍCIO do Doutor LUCAS VILAR GERALDI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Salto de Pirapora, solicitando alteração do espaço utilizado para a realização das sessões do Júri, do atual CRAS para a Câmara Municipal local, a partir de setembro de 2024. 04. Nº 2024/87.987 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Fazenda Pública do Foro Central. DOCÊNCIA 05. 2013/65.884 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. DOCÊNCIA 06. 2022/75.533 - Doutor ANTONIO ROBERTO SYLLA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente; 07. 2024/86.389 - Doutora ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Américo Brasiliense. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 08. 2017/146.860 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia; 09. 2023/76.680 - Doutor FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Colina. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 10. Nº 2015/26.308; 11. Nº 2021/51.891. AUXÍLIO - SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 12. Nº 2023/71.573. DIVERSO 13. Nº 2021/17.800 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ Cível (1ª a 5ª Varas Cíveis) da Comarca de Suzano. DÚVIDA REGISTRÁRIA 14. Nº 0006156-39.2023.8.26.0344 - APELAÇÃO – MARÍLIA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Clarice Guizardi de Souza Bastos, André Guizardi de Souza Bastos e Rodrigo Guizardi de Souza Bastos. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Interessada: Manoela Furlan Menezes dos Santos. Advogados: Thiago Panssonato da Silva - OAB 270.593/SP e Silvio Rodrigues - OAB 94.407/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1001398-71.2024.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001398-71.2024.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Norival José Maria Junior; Advogada: Fernanda Torres de Oliveira (OAB: 465542/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 01/08/2024

1002498-63.2024.8.26.0664 / 1001028-25.2024.8.26.0590 / 1001930-85.2021.8.26.0653

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/08/2024 1002498-63.2024.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002498-63.2024.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: João Constante Lamon e outros; Advogado: Antonio Nosor Cardoso (OAB: 294008/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga 1001028-25.2024.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001028-25.2024.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Katia Cruxen; Advogado: Joao Butrimavicius (OAB: 52367/SP); Advogado: Pio Oswaldo Butrimavicius (OAB: 31072/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente 1001930-85.2021.8.26.0653; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Vargem Grande do Sul; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001930-85.2021.8.26.0653; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: C. A. C. M.; Advogado: Arthur Hermogenes Sampaio Junior (OAB: 123927/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de V. G. do S.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 10/2024

DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

COMUNICADO Nº 10/2024 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei Federal n. 14.939, de 30.07.2024. LEI Nº 14.939, DE 30 DE JULHO DE 2024 Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever que o tribunal determine a correção do vício de não comprovação da ocorrência de feriado local pelo recorrente, ou desconsidere a omissão caso a informação conste do processo eletrônico. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O § 6º do art. 1.003 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.003.

§ 6º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, e, se não o fizer, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Enrique Ricardo Lewandowski

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/08/2024

CSM

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/08/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/47.546 - OFÍCIO do Doutor DAVI MARCIO PRADO SILVA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Bauru,

solicitando autorização para instalação de galeria de retratos dos Magistrados da referida Comarca, nas dependências do Salão do Júri do respectivo Fórum. - Aprovaram, v.u. 02. Nº 2021/32.015 - OFÍCIO do Doutor LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araras, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora do Patrocínio, de 15 de agosto de 2024 (quinta-feira) para o dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), somente para o ano de 2024, com base na Portaria Municipal de nº 12.459/2024. - Indeferiram, v.u. 03. Nº 2010/13.381 - OFÍCIO do Doutor LUCAS VILAR GERALDI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Salto de Pirapora, solicitando alteração do espaço utilizado para a realização das sessões do Júri, do atual CRAS para a Câmara Municipal local, a partir de setembro de 2024. - Deferiram, v.u. 04. Nº 2024/87.987 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Fazenda Pública do Foro Central. – Aprovaram a minuta de provimento, v.u. DOCÊNCIA 05. 2013/65.884 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - Tomaram conhecimento, v.u. DOCÊNCIA 06. 2022/75.533 - Doutor ANTONIO ROBERTO SYLLA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente; 07. 2024/86.389 - Doutora ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Américo Brasiliense. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 08. 2017/146.860 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia; 09. 2023/76.680 - Doutor FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Colina. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 10. Nº 2015/26.308; 11. Nº 2021/51.891. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 12. Nº 2023/71.573. - Deferiram, v.u. DIVERSO 13. Nº 2021/17.800 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ Cível (1ª a 5ª Varas Cíveis) da Comarca de Suzano. - Referendaram, v.u. DÚVIDA REGISTRÁRIA 14. Nº 0006156-39.2023.8.26.0344 - APELAÇÃO – MARÍLIA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Clarice Guizardi de Souza Bastos, André Guizardi de Souza Bastos e Rodrigo Guizardi de Souza Bastos. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Interessada: Manoela Furlan Menezes dos Santos. Advogados: Thiago Panssonato da Silva - OAB 270.593/SP e Silvio Rodrigues – OAB 94.407/SP. - Deram provimento à apelação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/08/2024

1001028-25.2024.8.26.0590 / 1001930-85.2021.8.26.0653 / 1002498-63.2024.8.26.0664

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/08/2024 Apelação Cível 3 Total 3 1001028-25.2024.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1001028-25.2024.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Katia Cruzen; Advogado: Joao Butrimavicius (OAB: 52367/SP); Advogado: Pio Oswaldo Butrimavicius (OAB: 31072/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001930-85.2021.8.26.0653; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Vargem Grande do Sul;

1ª Vara; Dúvida; 1001930-85.2021.8.26.0653; Registro de Imóveis; Apelante: C. A. C. M.; Advogado: Arthur Hermogenes Sampaio Junior (OAB: 123927/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de V. G. do S.; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002498-63.2024.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1002498-63.2024.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Giovana Casarim Lamon; Advogado: Antonio Nosor Cardoso (OAB: 294008/SP); Apelante: João Gabriel Casarim Lamon; Advogado: Antonio Nosor Cardoso (OAB: 294008/SP); Apelante: João Constante Lamon; Advogado: Antonio Nosor Cardoso (OAB: 294008/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006283-76.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006283-76.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Gabriela Tieppo Bruno e outros - Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento. v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. MANDADO JUDICIAL PARA REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL. INDISPONIBILIDADE JUDICIALMENTE DECRETADA SOBRE O PATRIMÔNIO DA VENDEDORA. ÓBICE EXISTENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO. IRRELEVÂNCIA, NO CASO CONCRETO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE EXPRESSO RECONHECIMENTO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA PRECEDÊNCIA JURÍDICA DO NEGÓCIO PRELIMINAR . INAPLICABILIDADE DAS REGRAS QUE PERMITEM A INSCRIÇÃO DE ATOS COATIVOS. NEGÓCIO JURÍDICO QUE CONFIGURA ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA. FATO GERADOR DE ITBI. ÓBICE MANTIDO. APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Alexandre Enéias Capucho (OAB: 220844/SP) - Antonio Paulo de Mattos Donadelli (OAB: 235964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002085-65.2023.8.26.0347

Apelação Cível - Matão

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002085-65.2023.8.26.0347 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Matão - Apelante: Paulo Sérgio Valério - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para afastar a qualificação negativa do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA

DE VENDA E COMPRA E DIVISÃO. PROPRIEDADE EM CONDOMÍNIO INDIVISO. VENDA E COMPRA DA COTA PARTE COM DESDOBRIO E DESMEMBRAMENTO. NEGÓCIO JURÍDICO CONCENTRADO. ALIENAÇÃO DAS FRAÇÕES DENTRO DA DISPONIBILIDADE DE CADA TITULAR. PRINCÍPIOS DA DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE PRESERVADOS. ÓBICE AFASTADO. DÚVIDA IMPROCEDENTE. APELAÇÃO PROVIDA. - Adv's: Danieli da Silva Dutra (OAB: 372835/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/08/2024 **Apelação / Embargos de Declaração / Indicação / Abertura de Concurso**

01. Nº 1000735-76.2022.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Águas de Matão S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Negaram provimento, v.u. 02. Nº 1000800-19.2023.8.26.0547 - APELAÇÃO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Tiago Oliveira Pires, Fernando Antonio Alvarenga Guidugli e Nelmir Peralta Pires. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro. Advogados: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli - OAB 180.572/SP e Anderson Okuma Masi - OAB 177.006/SP. - Negaram provimento, v.u. 03. Nº 1004784-81.2021.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Condomínio Costa Verde Tabatinga. Apelados: Condomínio Setor Residencial da Praça I e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados: Rodolpho Vannucci - OAB 217.402/SP, Marcio Asbahr Miglioli - OAB 188.532/SP e Paulo Eduardo Campanella Eugenio - OAB 169.068/SP. - Negaram provimento, v.u. 04. Nº 1006463-83.2023.8.26.0664 - APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Primo Trevisan. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado: Bruno de Moraes Dumbra - OAB 214.256/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 05. Nº 1024407-10.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria de Lourdes Gomes Haddad. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Leandro Santana de Sousa - OAB 420.632/SP e Alessandro Lima Pereira de Assis Munhoz - OAB 414.320/SP. - Negaram provimento, v.u. 06. Nº 1029660-56.2023.8.26.0506 - APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante Fernando de Castro Mabtum. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Fernando de Castro Mabtum - OAB 293.056/SP. - Negaram provimento, v.u. 07. Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Sandra Fuentes Venturini, Alessandro Fuentes Venturini, Andrea Fuentes Venturini de Freitas Adrião e Adriana Fuentes Venturini. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Alessandro Fuentes Venturini - OAB 157.104/SP. - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida, v.u. 08. Nº 1000847-45.2022.8.26.0347/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MATÃO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Águas de Matão S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Maurício França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. 09. Nº 2024/87.275 – INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, ambos no critério de antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores ALBERTO MARINO NETO e MIGUEL MARQUES E SILVA (Edital nº 35/2024). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 10. Nº 2024/87.281 – INDICAÇÃO para

provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, no critério de merecimento, exclusivo para mulheres (Resolução CNJ nº 525/2023), decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade (Edital nº 36/2024). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 11. Nº 2024/101.047 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 1 (um) cargo no critério do merecimento e 1 (um) cargo no critério da antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores WALTER DA SILVA e VICENTE ANTONIO MARCONDES D'ANGELO, ocorridas em 02 e 05/08/2024, respectivamente (Edital nº 42/2024). - Autorizaram, v.u. 12. Nº 2024/101.042 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes da remoção do Doutor ALEXANDRE COELHO, da aposentaria do Doutor ADILSON PAUKOSKI SIMONI e das promoções dos(as) Desembargadores(as) MARCO AURÉLIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO, RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, SILVANA MALANDRINO MOLLO, ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA e ANA LUIZA VILLA NOVA, estas duas últimas previstas para 07/08/2024. - Autorizaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE SANTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/08/2024, autorizou o que segue: SANTOS (Fórum Cível – Rua Bittencourt 144) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 09 e 14 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/08/2024 1001263-28.2024.8.26.0481

1001263-28.2024.8.26.0481; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Presidente Epitácio; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001263-28.2024.8.26.0481; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Marcos Moura Neves; Advogado: Alex Candido Farias (OAB: 381442/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/08/2024 1061947-92.2024.8.26.0100

1061947-92.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1061947-92.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/08/2024

Apelação Cível

1001263-28.2024.8.26.0481; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Epitácio; 1ª Vara; Dúvida; 1001263-28.2024.8.26.0481; Registro de Imóveis; Apelante: Marcos Moura Neves; Advogado: Alex Candido Farias (OAB: 381442/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1061947-92.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1061947-92.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE SOCORRO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/08/2024, autorizou o que segue: SOCORRO (Fórum principal - Praça 9 de julho, 222, Centro) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 12 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2024

Apelação Cível

1 Total 1 1000100-92.2023.8.26.0272; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapira; 1ª Vara; Dúvida; 1000100-92.2023.8.26.0272; Registro de Imóveis; Apelante: Jesus Paulina Meira Silva; Advogado: Claudio Roberto Lazari (OAB: 371702/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/08/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/08/2024 1092648-36.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1092648-36.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Coop Industrial e Comercial Limitada; Advogado: Jose Gomes Neto (OAB: 51578/SP); Advogado: Anali Millene Febrot Sapocznik (OAB: 112510/ SP); Advogada: Paula Sapir Febrot (OAB: 17284/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 07/08/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/08/2024 1061807-58.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1061807-58.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/08/2024 Apelação Cível 2 Total 2 1061807-58.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1061807-58.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1092648-36.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1092648-36.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Coop Industrial e Comercial Limitada; Advogado: Jose Gomes Neto (OAB: 51578/SP); Advogado: Anali Millene Febrot Sapocznik (OAB: 112510/SP); Advogada: Paula Sapir Febrot (OAB: 17284/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE OSVALDO CRUZ – CEJUSC

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/08/2024, autorizou o que segue: OSVALDO CRUZ – CEJUSC - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 19 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 2020/11.911 / Nº 2007/41.750

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/11.911 (GAP 2.2) - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador EDUARDO VELHO NETO, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 180 (cento e oitenta) dias. 02. Nº 2007/41.750 - EXPEDIENTE da Doutora LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/08/2024

Apelação Cível; Comarca: Jales / Santa Isabel

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/08/2024 1003269-75.2024.8.26.0297; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jales; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003269-75.2024.8.26.0297; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio Euphly Jalles; RepreLeg: Euphly Jalles Filho; Advogado: Anderson Martins da Silva (OAB: 234321/SP); Advogado: Candido da Silva Dinamarco (OAB: 102090/SP); Advogado: Anderson de Souza Amaro (OAB: 343489/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jales; Interessado: Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo - Arisp; Advogado: Bernardo Amorim Chezzi (OAB: 385570/SP); Advogado: Gabriel Cardoso de Souza (OAB: 464931/SP); Advogado: Fernanda Coelho (OAB: 56555/ BA); Advogada: Maria Isabel Faria Dip Capotele (OAB: 369167/SP) 1002283-96.2023.8.26.0543; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002283-96.2023.8.26.0543; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Keila Oliveira Assis e outro; Advogada: Cristiane Alexandra Figueroa Huencho (OAB: 312506/SP); Advogado: Rodrigo Dozzi Calza (OAB: 306349/SP); Interessado: Maria Raymunda Mineira Ferreira; Advogada: Paula Ferreira de Lima (OAB: 451534/SP); Advogada: Camila Rodrigues (OAB: 416284/SP); RepreLeg: Fábio Aparecido Vidal Ferreira; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

MACAUBAL / PARAGUAÇU PAULISTA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/08/2024, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h35, e dos prazos dos processos físicos, no dia 13 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PARAGUAÇU PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h40, e dos prazos dos processos físicos, no dia 13 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/08/2024

Apelação Cível; Comarca: Votuporanga

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/08/2024 1001645-54.2024.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001645-54.2024.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Cesar de Campos e outro; Advogado: Romualdo Castelhoni (OAB: 121522/SP); Advogado: Luiz Thiago Ribeiro Butignolli (OAB: 226175/SP); Advogada: Alana Ferreira de Azevedo Campoli (OAB: 394666/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/08/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/08/2024 Apelação Cível 3 Total 3 1001645-54.2024.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001645-54.2024.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Neide Tavares de Campos; Advogado: Romualdo Castelhoni (OAB: 121522/SP); Advogado: Luiz Thiago Ribeiro Butignolli (OAB: 226175/SP); Advogada: Alana Ferreira de Azevedo Campoli (OAB: 394666/SP); Apelante: Paulo Cesar de Campos; Advogado: Romualdo Castelhoni (OAB: 121522/SP); Advogado: Luiz Thiago Ribeiro Butignolli (OAB: 226175/ SP); Advogada: Alana Ferreira de Azevedo Campoli (OAB: 394666/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 0006156-39.2023.8.26.0344

Apelação Cível - Marília

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0006156-39.2023.8.26.0344 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Marília - Apelante: Clarice Guizardi de Souza Bastos e outros - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA PROMOVIDA ANTES DO REGISTRO DA VENDA DO IMÓVEL - PRINCÍPIO DA CONCENTRAÇÃO DOS ATOS NA MATRÍCULA E DA PUBLICIDADE REGISTRAL - Oponibilidade erga omnes e direito de sequência - Adquirente do bem que tinha - ou deveria ter - plena ciência da existência da ação de adjudicação compulsória referente ao imóvel - Efeitos da coisa julgada que atinge o adquirente do imóvel - Negócio

INEFICAZ FACE AO CREDOR - HIPÓTESE DE INEFICÁCIA RELATIVA E NÃO DE INVALIDADE - INEXISTÊNCIA DE OFENSA À CONTINUIDADE REGISTRAL - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Thiago Panssonato da Silva (OAB: 270593/SP) - Silvio Rodrigues (OAB: 94407/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - PROCESSO Nº 1978/181 ITAPORANGA

PROCESSO Nº 1978/181 – ITAPORANGA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/08/2024, autorizou, “ad referendum” do C. Conselho Superior da Magistratura, a transferência da data de suspensão do expediente forense na Comarca de Itaporanga para o dia 26 de agosto, somente para o ano de 2024, mantendo-se o expediente regular no dia 21 de agosto de 2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE VINHEDO (CEJUSC)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/08/2024, autorizou o que segue: VINHEDO (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 28 e 29 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 Apelação Cível - São Paulo

Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sandra Fuentes Venturini e outros - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. ÓBICES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DOS CÔNJUGES COMO REQUERENTES E EXIGÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE ÚNICOS HERDEIROS DO TITULAR DE DIREITO REAL. EXPRESSA ANUÊNCIA DOS CÔNJUGES QUANTO AO REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO. IMPOSSIBILIDADE DE OBRIGAR CÔNJUGE A INGRESSAR COM REQUERIMENTO. EXPRESSA ANUÊNCIA DOS HERDEIROS DE TITULAR

DE DIREITO REAL. CERTIDÃO DE ÓBITO COM INDICAÇÃO DOS HERDEIROS E AUSÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR. DOCUMENTAÇÃO SATISFATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DE HERDEIROS DA FALECIDA. ÓBICES AFASTADOS. DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE. - Advs: Alessandro Fuentes Venturini (OAB: 157104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1029660-56.2023.8.26.0506

Apelação Cível - Ribeirão Preto

Nº 1029660-56.2023.8.26.0506 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ribeirão Preto - Apelante: Fernando de Castro Mabtum - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - REALIDADE FÁTICA DOS IMÓVEIS PARTILHADOS QUE NÃO COINCIDE COM OS ASSENTOS DA SERVENTIA IMOBILIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE DE FUSÃO E POSTERIOR DESDOBRIO DOS IMÓVEIS POR FALTA DE IDENTIDADE DOS TITULARES DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS - DISCREPÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO APRESENTADA NO TÍTULO E OS ELEMENTOS QUE CONSTAM DAS TRANSCRIÇÕES DE ORIGEM - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Fernando de Castro Mabtum (OAB: 293056/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1024407-10.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

Nº 1024407-10.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria de Lourdes Gomes Haddad - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE QUE OBSTA O REGISTRO DA ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA - PRINCÍPIO DA INSCRIÇÃO - ÓBICE MANTIDO - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO IMPROVIDA. - Advs: Alessandro Lima Pereira de Assis Munhoz (OAB: 414320/SP) - Leandro Santana de Sousa (OAB: 420632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1006463-83.2023.8.26.0664

Apelação Cível - Votuporanga

Nº 1006463-83.2023.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Primo Trevisan - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - MANDADO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO - TÍTULO ORIGINAL NÃO PROTOCOLADO NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA - ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS A FIM DE ORIENTAR FUTURA PRENOTAÇÃO. - Advs: Bruno de Moraes Dumbra (OAB: 214256/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 0006156-39.2023.8.26.0344

Apelação Cível - Caraguatatuba

Nº 1004784-81.2021.8.26.0126 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caraguatatuba - Apelante: Condomínio Costa Verde Tabatinga - Apelado: Condomínio Setor Residencial da Praça I - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA VENDA E COMPRA POR CONDOMÍNIO. HIPÓTESES EXCEPCIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR CONDOMÍNIO EDILÍCIO, A QUEM A JURISPRUDÊNCIA CONTEMPORÂNEA ATRIBUI PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO MATERIAL PARA REALIZAR NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADQUIRIR BENS DE SEU PECULIAR INTERESSE. ÓBICE INTRANSPONÍVEL, PORÉM, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA COM QUÓRUM NÃO UNÂNIME E OBJETO DE ANULAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL, COM SENTENÇA PASSADA EM JULGADO. AUSÊNCIA DE EFICÁCIA DA ASSEMBLEIA RECONHECIDA EM AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA O REGISTRO DO TÍTULO. APELO IMPROVIDO. - Advs: Rodolpho Vannucci (OAB: 217402/SP) - Paulo Eduardo Campanella Eugenio (OAB: 169068/SP) - Marcio Asbahr Miglioli (OAB: 188532/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Embargos de Declaração Cível nº 1000847-45.2022.8.26.0347/50000

Embargos de Declaração Cível - Matão

Nº 1000847-45.2022.8.26.0347/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Matão - Embargte: Águas de Matão S/A - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000800-19.2023.8.26.0547

Apelação Cível - Santa Rita do Passa Quatro

Nº 1000800-19.2023.8.26.0547 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santa Rita do Passa Quatro - Apelante: Tiago Oliveira Pires e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL. AUSÊNCIA DE COINCIDÊNCIA ENTRE AS PESSOAS DOS ALIENANTES E DA TITULAR DE DOMÍNIO. DÚVIDA MANTIDA. PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE AVERBAÇÃO DA ARREMATAÇÃO IGUALMENTE REJEITADO. ARREMATAÇÃO QUE DEFLAGRA ATO DE REGISTRO, NEGADO NA ESPÉCIE. APELAÇÃO IMPROVIDA. - Advs: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP) - Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000735-76.2022.8.26.0347

Apelação Cível - Matão

Nº 1000735-76.2022.8.26.0347 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Matão - Apelante: Águas de Matão S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE. RECUSA DE INGRESSO DE CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DE PROCESSO JUDICIAL QUE RECONHECEU DIREITO À SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO. DESCRIÇÃO PRECÁRIA DO IMÓVEL SERVIENTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE PRÉVIA RETIFICAÇÃO DA ÁREA, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA. RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/08/2024, autorizou o que segue: MIGUELÓPOLIS - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. RIBEIRÃO PIRES - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 16h20 no dia 15 de agosto de 2024, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. TANABI (prédio principal – Rua Capitão Bonfim, 273 – Centro) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 16 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/08/2024

Nº 2020/11.911 / Nº 2007/41.750 / Nº 2020/102.864

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/08/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/11.911 (GAP 2.2) - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador EDUARDO VELHO NETO, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 180 (cento e oitenta) dias. - Aprovaram a proposta do Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, v.u. 02. Nº 2007/41.750 - EXPEDIENTE da Doutora LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u. 03. Nº 2020/102.864 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do 1º Ofício Criminal e do Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santos. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MONGAGUÁ / RIBEIRÃO PIRES

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/08/2024, autorizou o que segue: MONGAGUÁ - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 16 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme

aviso no sistema de frequência. RIBEIRÃO PIRES - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 16 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/08/2024

Mandado de Segurança Cível; Comarca: Mogi das Cruzes

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/08/2024 2243924-09.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Mandado de Segurança Cível; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0003152-06.2024.8.26.0361; Assunto: Registro de Imóveis; Impetrante: Robson Leite Gouveia; Advogado: Robson Leite Gouveia (OAB: 244548/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes; Interessado: Valdir Bittencourt; Advogada: Samanta Ariane Goulart (OAB: 352031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 13/08/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo / Catanduva

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 13/08/2024 1069967-72.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069967-72.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cynthia Losacco Bernardo de Albuquerque e outro; Advogado: Marco Dulgheroff Novais (OAB: 237866/SP); Advogado: Carlos Aparecido Alipio Filho (OAB: 316090/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital 1003776-46.2024.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Catanduva; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003776-46.2024.8.26.0132; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Gelasio Pet Cabral; Advogado: Jose Carlos Mestriner (OAB: 21054/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024

Mandado de Segurança Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024 Mandado de Segurança Cível 1 Total 1 2243924-09.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Mandado de Segurança Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 0003152-06.2024.8.26.0361; Registro de Imóveis; Impetrante: Robson Leite Gouveia; Advogado: Robson Leite Gouveia (OAB: 244548/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes; Interessado: Valdir Bittencourt; Advogada: Samanta Arianne Goulart (OAB: 352031/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024 Apelação Cível 2 Total 2 1003776-46.2024.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Catanduva; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003776-46.2024.8.26.0132; Registro de Imóveis; Apelante: Gelasio Pet Cabral; Advogado: Jose Carlos Mestriner (OAB: 21054/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1069967-72.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069967-72.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Cynthia Losacco Bernardo de Albuquerque; Advogado: Marco Dulgheroff Novais (OAB: 237866/ SP); Advogado: Carlos Aparecido Alipio Filho (OAB: 316090/SP); Apelante: Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque; Advogado: Marco Dulgheroff Novais (OAB: 237866/SP); Advogado: Carlos Aparecido Alipio Filho (OAB: 316090/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

ARUJÁ / CERQUEIRA CÉSAR / MACAUBAL

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/08/2024, autorizou o que segue: ARUJÁ (2º Ofício Judicial, Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal, Administração, Distribuidor, Setor Técnico, Setor de Execução Fiscal e Central de

Mandados) - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h45, e dos prazos dos processos físicos, no dia 19 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CERQUEIRA CÉSAR - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 30 de agosto de 2024 e 02 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h35, e dos prazos dos processos físicos, no dia 19 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nº 2024/3.760 / Nº 1978/181 / Nº 1981/19 / Nº 1984/176 / Nº 2007/42.482 / Nº 2011/109.946 / Nº 2018/166.254 / Nº 2020/107.844

PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/3.760 - OFÍCIO do Exmo. Senhor Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal da Justiça, solicitando a convocação do Doutor CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Juiz de Direito Titular II da 25ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, convocado no Conselho Nacional de Justiça (30/08/2022 a 30/08/2024), para atuar junto à Assessoria da Presidência na implantação do sistema de processo judicial eletrônico – EPROC neste Tribunal, a partir de 02/09/2024, com prejuízo de sua vara. 02. Nº 1978/181 - OFÍCIO do Doutor VINICIUS JOSÉ CAETANO MACHADO DE LIMA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Itaporanga, solicitando a transferência do feriado municipal do aniversário de fundação do município, do dia 21 de agosto (quarta-feira) para o dia 26 de agosto (segunda-feira), somente para o ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 3.662, de 12.08.2024. 03. Nº 1981/19 - OFÍCIO da Doutora RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Santos, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à inauguração da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da referida Comarca, designada para o dia 27/08/2024. 04. Nº 1984/176 - OFÍCIO da Doutora FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito Diretora do Foro Regional II - Santo Amaro, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação 16ª Vara Cível e das UPJs I e II das Varas da Família e das Sucessões do referido Foro Regional, designada para o dia 29/08/2024. 05. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do CEJUSC da referida Comarca, designada para o dia 29/08/2024. 06. Nº 2011/109.946 - OFÍCIO dos Desembargadores VICENTE DE ABREU AMADEI e RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenadores do CADIP e do DGJUD, respectivamente, e integrantes da Comissão Especial de Comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando autorização para atribuir o nome de “Sala Desembargador Milton Evaristo dos Santos” à sala de reuniões do CADIP, localizada no 5º andar do GADE MMDC. 07. Nº 2018/166.254 - EXPEDIENTE da Doutora LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida, solicitando a compensação de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. 08. Nº 2020/107.844 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE

PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura dos Offícios de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PIRACAIA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/08/2024, autorizou o que segue: PIRACAIA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/08/2024 Apelação Cível; Comarca: Vinhedo

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/08/2024 1002383-57.2024.8.26.0659; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Vinhedo; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002383-57.2024.8.26.0659; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Arnaldo Bonifácio Junior; Advogado: Robson Cavalieri (OAB: 146941/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo

[↑ Voltar ao índice](#)

1.1.2 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2024 Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2024 Apelação Cível 1 Total 1 1002383-57.2024.8.26.0659; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Vinhedo; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1002383- 57.2024.8.26.0659; Registro de Imóveis; Apelante: Arnaldo Bonifácio Junior; Advogado: Robson Cavalieri (OAB: 146941/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ILHABELA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/08/2024, autorizou o que segue: ILHABELA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h55, e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/08/2024

**Nº 2024/3.760 / Nº 1978/181 / Nº 1981/19 / Nº 1984/176 / Nº 2007/42.482 / Nº 2011/109.946 / Nº 2018/166.254 /
Nº 2020/107.844**

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/08/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/3.760 - OFÍCIO do Exmo. Senhor Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal da Justiça, solicitando a convocação do Doutor CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Juiz de Direito Titular II da 25ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, convocado no Conselho Nacional de Justiça (30/08/2022 a 30/08/2024), para atuar junto à Assessoria da Presidência na implantação do sistema de processo judicial eletrônico – EPROC neste Tribunal, a partir de 02/09/2024, com prejuízo de sua vara. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u. 02. Nº 1978/181 - OFÍCIO do Doutor VINICIUS JOSÉ CAETANO MACHADO DE LIMA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Itaporanga, solicitando a transferência do feriado municipal do aniversário de fundação do município, do dia 21 de agosto (quarta-feira) para o dia 26 de agosto (segunda-feira), somente para o ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 3.662, de 12.08.2024. - Referendaram, v.u. 03. Nº 1981/19 - OFÍCIO da Doutora RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Santos, solicitando autorização para a afiação de placa alusiva à inauguração da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da referida Comarca, designada para o dia 27/08/2024. - Referendaram, v.u. 04. Nº 1984/176 - OFÍCIO da Doutora FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito Diretora do Foro Regional II - Santo Amaro, solicitando autorização para a afiação de placa alusiva à instalação 16ª Vara Cível e das UPJs I e II das Varas da Família e das Sucessões do referido Foro Regional, designada para o dia 29/08/2024. - Deferiram, v.u. 05. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para afiação de placa alusiva à instalação do CEJUSC da referida Comarca, designada para o dia 29/08/2024. - Aprovaram, v.u. 06. Nº 2011/109.946 - OFÍCIO dos Desembargadores VICENTE DE ABREU AMADEI e RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenadores do CADIP e do DGJUD, respectivamente, e integrantes da Comissão Especial de Comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando autorização para atribuir o nome de “Sala Desembargador Milton Evaristo dos Santos” à sala de reuniões do CADIP, localizada no 5º andar do GADE MMDC. - Aprovaram, v.u.

07. Nº 2018/166.254 - EXPEDIENTE da Doutora LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida, solicitando a compensação de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u. 08. Nº 2020/107.844 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura dos Ofícios de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

Embargos de Declaração Cível nº 1005046-77.2022.8.26.0358/50000

Embargos de Declaração Cível - Mirassol

Nº 1005046-77.2022.8.26.0358/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Mirassol - Embargte: Marcio Mercadante Dias - Apelante: Valéria da Silva de Mendonça - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração opostos, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA PREJUDICADA - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - MATÉRIA JÁ EXAMINADA - EFEITO INFRINGENTE - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Matheus Benedete Ramiro (OAB: 345837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005021-47.2023.8.26.0223

Apelação Cível - Guarujá

Nº 1005021-47.2023.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Nelson Alaite Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. CARTA DE ARREMATAÇÃO. TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL. MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE. DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL. EXECUTADO/FALIDO QUE FIGURA COMO MERO CESSIONÁRIO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE O IMÓVEL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 799, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDISPONIBILIDADES AVERBADAS EM RELAÇÃO AOS PROMITENTES VENDEDORES. AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA EXECUÇÃO OU DO JUÍZO DE ONDE PARTIU A ORDEM DE INDISPONIBILIDADE. ITEM 413 DO CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. PRECEDENTES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. DÚVIDA PROCEDENTE. NEGADO PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Marcelo Gaido Ferreira (OAB: 208418/SP) - André Massioreto Duarte (OAB: 368456/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1003625-71.2023.8.26.0405**Apelação Cível - Osasco**

Nº 1003625-71.2023.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Irineu de Souza Lima e outro - Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação interposta, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO - MANDADO JUDICIAL - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA RESPEITADO - IMÓVEL USUCAPIENDO DEVIDAMENTE DESCRITO NO LAUDO PERICIAL ELABORADO NOS AUTOS DA AÇÃO JUDICIAL - TÍTULO INSTRUÍDO COM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE PERMITEM A PERFEITA INDIVIDUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ASSIM COMO SUA EXATA LOCALIZAÇÃO - DIVERGÊNCIA ENTRE A ÁREA DESCRITA NA MATRÍCULA E A ÁREA USUCAPIDA - IRRELEVÂNCIA - ÓBICE QUE MERECE SER AFASTADO, CABENDO AO REGISTRADOR IDENTIFICAR AS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS ATINGIDOS E AVERBAR OS RESPECTIVOS DESFALQUES - APELAÇÃO PROVIDA, COM DETERMINAÇÃO. - Advs: Andrea Boos (OAB: 181311/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002982-09.2022.8.26.0063**Apelação Cível - Barra Bonita**

Nº 1002982-09.2022.8.26.0063 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barra Bonita - Apelante: Denise Lourenço Cardoso - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Receberam o recurso interposto como apelação e deram provimento a ela para julgar improcedente a dúvida, determinando o registro do formal de partilha extraído do processo de autos nº 1001426-40.2020.8.26.0063, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - FORMAL DE PARTILHA - ITCMD - EXIGÊNCIA PELO ADITAMENTO DO TÍTULO PARA CONSTAR OS QUINHÕES ATRIBUÍDOS A CADA HERDEIRO - INFORMAÇÃO NECESSÁRIA À FISCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA QUE, NO CASO CONCRETO, PODE SER VERIFICADA DAS INFORMAÇÕES COMPLETAS PRESTADAS À FAZENDA DO ESTADO - DEVER LEGAL DO REGISTRADOR QUE SE LIMITA À FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E DA RAZOABILIDADE DA BASE DE CÁLCULO UTILIZADA - PARTICIPAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA NA AÇÃO DE INVENTÁRIO QUE PERMITE AMPLA CIÊNCIA PARA ADOÇÃO DE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS - RECURSO PROVIDO PARA AFASTAR AS EXIGÊNCIAS E AUTORIZAR O REGISTRO. - Advs: Aurelio Saffi (OAB: 24057/SP) - Aurelio Saffi Junior (OAB: 139944/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001080-08.2024.8.26.0659

Apelação Cível - Vinhedo

Nº 1001080-08.2024.8.26.0659 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Vinhedo - Apelante: Associação dos Proprietários de Villa Monteverde - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL RECONHECENDO, EXPRESSAMENTE, A RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO PELA DÍVIDA RELACIONADA AOS IMÓVEIS PENHORADOS - COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA TITULAR DO DOMÍNIO PARA CIÊNCIA DA EXECUÇÃO - APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 799, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - TÍTULO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO COM AS PEÇAS DO PROCESSO JUDICIAL RELATIVAS A ESSES ATOS - PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO QUE JUSTIFICAM O AFASTAMENTO DO ÓBICE APRESENTADO AO REGISTRO DO TÍTULO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Felipe José Costa de Lucca (OAB: 272079/SP) - Francisco Roberto de Lucca (OAB: 68500/SP) - Raquel Teixeira Beltramelli (OAB: 250526/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000440-26.2024.8.26.0361

Apelação Cível - Mogi das Cruzes

Nº 1000440-26.2024.8.26.0361 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi das Cruzes - Apelante: Zailda da Silva Firmino - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e deram por prejudicada a dúvida, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL - NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO, APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITESE) E DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS REFERENTE À CONSTRUÇÃO - CUMPRIMENTO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR NO CURSO DA DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - DEMAIS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS - SUJEIÇÃO AO REGISTRO ESPECIAL DO ARTIGO 18 DA LEI 6.766/79 QUE NÃO FOI OBSERVADO - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Joaquim Carlos Paixao Junior (OAB: 147982/SP) - Joaquim Carlos Paixao (OAB: 27706/SP) - Angelica David de Carvalho Paixão (OAB: 209835/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1066698-25.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

Nº 1066698-25.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: SPE Empreendimentos MC Vila Prudente II Ltda. - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA - TÍTULO E DEMAIS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E ENCAMINHADOS POR INTERMÉDIO DO ONR PELO RESPONSÁVEL PELA DIGITALIZAÇÃO - HIPÓTESE QUE NÃO EQUIVALE À APRESENTAÇÃO DE TÍTULO ELETRÔNICO (NATO-DIGITAIS OU DIGITALIZADOS COM PADRÕES TÉCNICOS) - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO FÍSICO PARA REMESSA ELETRÔNICA À SERVENTIA IMOBILIÁRIA QUE DEVE OBSERVAR AS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA - EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR QUE NÃO PODEM SER AFASTADAS - DÚVIDA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DE PRENOTAÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Francisco Andre Cardoso de Araujo (OAB: 279455/SP) - Antonio Ismael Pimenta Cardoso (OAB: 19343/MA) - Maria De Las Mercedes Cesar Orjales - Samara Regina Resende Pereira Franco

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1016920-08.2023.8.26.0590

Apelação Cível - São Vicente

Nº 1016920-08.2023.8.26.0590 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Vicente - Apelante: José Rodrigues Lino Filho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Receberam o recurso como apelação e dela não conheceram, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE CARTA DE ARREMATACÃO. APELAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO DE 15 DIAS. LEI Nº 6.015/73 OMISSA QUANTO AO PRAZO DE APELAÇÃO (ARTIGO 202). APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Luiz Fernando Corrêa (OAB: 168787/SP) - Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP) - Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1011647-59.2023.8.26.0554

Apelação Cível - Santo André

Nº 1011647-59.2023.8.26.0554 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Vanessa Medel Bustamante - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e julgaram a dúvida improcedente para que o formal de partilha extraído do processo de arrolamento sumário dos bens deixados pelo falecimento de Gabriel Luis Leopoldo Medel Cofre, de autos de nº 1014434-66.2020.8.26.0554, ingresse na matrícula nº 24.884 do 1º

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA EXTRAÍDO DO PROCESSO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO DOS BENS DEIXADOS PELO GENITOR DA PARTE INTERESSADA - RECUSA FUNDADA NA CONTRARIEDADE ENTRE A DIVISÃO PREVISTA NA CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL DOS GENITORES DA PARTE E O FORMAL DE PARTILHA ORA EM ANÁLISE - DÚVIDA RELATIVA À CARTA DE SENTENÇA JULGADA IMPROCEDENTE EM ANTERIOR RECURSO APRECIADO PELO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DESAPARECIMENTO DO ÓBICE, DIANTE DO REGISTRO DO TÍTULO PRETÉRITO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira (OAB: 263649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

ARTUR NOGUEIRA / CAMPOS DO JORDÃO / SANTO ANDRÉ / TIETÊ

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/08/2024, autorizou o que segue: ARTUR NOGUEIRA - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h00 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CAMPOS DO JORDÃO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 27 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTO ANDRÉ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no dia 23 de agosto de 2024, a partir das 16h30, e no dia 26 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. TIETÊ - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

BARRETOS / JOSÉ BONIFÁCIO / MACAUBAL

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/08/2024, autorizou o que segue: BARRETOS - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 26 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. JOSÉ BONIFÁCIO - suspensão do expediente presencial, a partir

das 11 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 26 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 11 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 26 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 23/08/2024

Apelação Cível; Comarca: Osasco

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/08/2024 1020651-82.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020651-82.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Hosana Ribeiro do Amarante Silva; Advogado: Getulio Jose dos Santos (OAB: 71688/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco 1014451-53.2023.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014451-53.2023.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Keila Pereira; Advogado: Milton Aparecido Banhado (OAB: 286273/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana 1001677-54.2024.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001677-54.2024.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Villagio 020102 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Advogado: Diego Bernardo (OAB: 306430/SP); Advogada: Rochelle Prado Pelicano Rosa (OAB: 354266/ SP); Advogada: Sthefanye Roberta dos Santos Zampieri (OAB: 462314/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 22/08/2024

Apelação Cível; Comarca: Capivari

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/08/2024 1002085-52.2023.8.26.0125; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Capivari; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002085-52.2023.8.26.0125; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Felipe Lopes Maddarena; Advogado: William Matheus Martinez (OAB: 392202/SP); Advogado: Joao Guilherme Soares de Carvalho (OAB: 503533/SP); Advogado: Felipe Lopes Maddarena (OAB: 442348/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 21/08/2024**Apelação Cível; Comarca: Olímpia**

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/08/2024 1001702-88.2024.8.26.0400; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Olímpia; Vara: 3ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001702-88.2024.8.26.0400; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: João Gil Neto; Advogado: Luís Antonio Rossi (OAB: 155723/SP); Advogado: Alexandre Fontana Berto (OAB: 156232/SP); Advogado: Fábio Rossi (OAB: 171571/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/08/2024**Apelação Cível; Comarca: Osasco**

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/08/2024 1017974-84.2020.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1017974-84.2020.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wagner dos Santos Lendines; Advogado: Wagner dos Santos Lendines (OAB: 197529/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/08/2024**Apelação Cível; Comarca: Araçatuba**

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/08/2024 1007594-15.2024.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007594-15.2024.8.26.0032; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba; Advogado: Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP); Advogado: Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP); Apelado: Aimore Chiquito Ortega e outro; Advogada: Ana Lúcia de Souza Ghaname (OAB: 468349/SP); Advogado: Danilo Loge Pagliarini (OAB: 462653/SP)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2024 Apelação Cível 7 Total 7 1001677-54.2024.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001677-54.2024.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Villagio 020102 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Advogado: Diego Bernardo (OAB: 306430/SP); Advogada: Rochelle Prado Pelicano Rosa (OAB: 354266/SP); Advogada: Sthefanye Roberta dos Santos Zampieri (OAB: 462314/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001702-88.2024.8.26.0400; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Olímpia; 3ª Vara; Dúvida; 1001702-88.2024.8.26.0400; Registro de Imóveis; Apelante: João Gil Neto; Advogado: Luís Antonio Rossi (OAB: 155723/SP); Advogado: Alexandre Fontana Berto (OAB: 156232/ SP); Advogado: Fábio Rossi (OAB: 171571/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002085-52.2023.8.26.0125; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Capivari; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002085-52.2023.8.26.0125; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Felipe Lopes Maddarena; Advogado: William Matheus Martinez (OAB: 392202/SP); Advogado: Joao Guilherme Soares de Carvalho (OAB: 503533/SP); Advogado: Felipe Lopes Maddarena (OAB: 442348/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1007594-15.2024.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araçatuba; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1007594-15.2024.8.26.0032; Registro de Imóveis; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba; Advogado: Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP); Advogado: Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP); Apelado: Aimore Chiquito Ortega; Advogada: Ana Lúcia de Souza Ghaname (OAB: 468349/SP); Advogado: Danilo Loge Pagliarini (OAB: 462653/SP); Apelada: Regina Kohl de Oliveira Chiquito Ortega; Advogada: Ana Lúcia de Souza Ghaname (OAB: 468349/SP); Advogado: Danilo Loge Pagliarini (OAB: 462653/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1014451-53.2023.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1014451-53.2023.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Keila Pereira; Advogado: Milton Aparecido Banhado (OAB: 286273/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1017974-84.2020.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser

apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1017974-84.2020.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Wagner dos Santos Lendines; Advogado: Wagner dos Santos Lendines (OAB: 197529/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1020651-82.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1020651-82.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Hosana Ribeiro do Amarante Silva; Advogado: Getulio Jose dos Santos (OAB: 71688/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 2024/101.047 / Nº 2024/101.042

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/101.047 - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 1(um) cargo no critério do merecimento e 1(um) cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores W.S.V.A.M.D (Edital nº 42/2024). 02. Nº 2024/101.042 - INDICAÇÃO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes de um cargo criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1330/2018 com a remoção do Doutor A.C, da aposentaria do Doutor A.P.S e das promoções dos(as) Desembargadores(as) M.A.P.O, M.C.S.V, R.R.B, S.M.M, A.L.T.A e A.L.V.N (Edital nº 43/2024).

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1011680-35.2021.8.26.0161 Apelação Cível - Diadema

SEMA 1.2.1 DESPACHO Nº 1011680-35.2021.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Diadema - Apelante: C.L.F.B - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Natureza: Recurso Especial Processo nº 1011680-35.2021.8.26.0161 Recorrente: C.L.F.B Recorrido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema Vistos. Inconformada com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não conheceu da apelação, prejudicada a dúvida registral relativa à manutenção da recusa de registro da carta de adjudicação expedida nos autos do processo nº 1016637-50.2019.8.26.0161, referente ao imóvel objeto da

matrícula nº 23.060, C.L.F.B interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e “c”, da Constituição Federal. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se de forma contrária à admissibilidade do recurso (fls. 883/887). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, inciso III, alíneas a e “c”, da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud T.N, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). E, como destacado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. A.C.F, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Em outras palavras, não cabe o acesso à via do recurso especial quanto a uma decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) F.T.G (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: V.L.S a (OAB: 109943/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/08/2024

Apelação Cível; Comarca: Santos

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/08/2024 1013394-83.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1013394-83.2024.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R.M.G.E; Advogado: R.M.G.E (OAB: 388967/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos 1029608-86.2023.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1029608-86.2023.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: L.C.H e outro; Advogado: M.F.A.R (OAB: 405501/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/09/2024

Palácio da Justiça - Praça da Sé

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/09/2024, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA

SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/08/2024

Nº 2024/101.047 / Nº 2024/101.042

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/08/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/101.047 - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 1(um) cargo no critério do merecimento e 1(um) cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores W.S e V.A.M.D (Edital nº 42/2024). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 02. Nº 2024/101.042 - INDICAÇÃO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes de um cargo criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1330/2018 com a remoção do D.A.C, da aposentaria do D.A.P.S e das promoções dos(as) Desembargadores(as) M.A.P.O, M.C.S.V, R.R.B, S.M.M, A.L.T.A e A.L.V.N (Edital nº 43/2024). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/08/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/08/2024 Apelação Cível 2 Total 2 1013394-83.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F.L(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1013394-83.2024.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: R.M.G.E; Advogado: R.M.G.E (OAB: 388967/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1029608-86.2023.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F.L(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1029608-86.2023.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: L.C.H; Advogado: M.F.A.R (OAB: 405501/SP); Apelante: C.C.A.H; Advogado: M.F.A.R (OAB: 405501/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição

motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1048319-36.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

Nº 1048319-36.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: E.R.Q - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e julgaram a dúvida improcedente, para que a carta de arrematação tenha ingresso no fólio real, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATAÇÃO - ALIENAÇÃO FORÇADA - DÚVIDA - ORDENS DE INDISPONIBILIDADE AVERBADAS NA MATRÍCULA DESPROVIDAS DE FORÇA PARA OBSTACULIZAR A ALIENAÇÃO FORÇADA DO IMÓVEL E SEU RESPECTIVO REGISTRO - PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: M.C.S (OAB: 295708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1010078-30.2023.8.26.0099

Apelação Cível - Bragança Paulista

Nº 1010078-30.2023.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: A.S.G - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação, com determinação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - IMÓVEL RURAL - ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL - FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO SIMPLES - PARTES IDEAIS A QUE NÃO ESTÃO VINCULADAS MEDIDAS ESPECÍFICAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR PARCELA CERTA E DETERMINADA NO SOLO - ANÁLISE DOS ELEMENTOS REGISTRÁRIOS QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO PERMITEM CONCLUIR PELO USO DO INSTITUTO DO CONDOMÍNIO COM O INTUITO DE FRAUDAR AS NORMAS QUE REGEM O PARCELAMENTO DO SOLO, DE NATUREZA COGENTE - AUSÊNCIA DE ÓBICE AO REGISTRO PRETENDIDO - APELAÇÃO PROVIDA, COM DETERMINAÇÃO. - Advs: J.B.M (OAB: 172800/SP) - D.A.M (OAB: 328720/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1006252-41.2023.8.26.0278

Apelação Cível - Itaquaquecetuba

Nº 1006252-41.2023.8.26.0278 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: S.J.R e outros - Apelado: Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar improcedente a dúvida, determinando o prosseguimento do processo administrativo de usucapião extrajudicial perante o Oficial de Registro de Imóveis, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INDEFERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PELA INSUFICIÊNCIA DO TEMPO DE POSSE PRÓPRIA DOS REQUERENTES - ACCESSIO POSSESSIONIS - USUCAPIÃO QUE PODE SER EXCEPCIONALMENTE UTILIZADA PARA SANAR VÍCIOS DA PROPRIEDADE OU DE OUTROS DIREITOS REAIS - PRECARIEDADE DA DESCRIÇÃO TABULAR E CONSOLIDAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS IRREGULARES QUE AFASTAM A VIA DA RETIFICAÇÃO - POSSIBILIDADE DA ACESSÃO DO TEMPO DE POSSE DO ANTECESSOR PROPRIETÁRIO A FIM DE VIABILIZAR A TRANSMISSÃO DO DOMÍNIO - RECURSO PROVIDO. - Advs: R.R.C (OAB: 115434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002189-69.2023.8.26.0246
Apelação Cível - Ilha Solteira

Nº 1002189-69.2023.8.26.0246 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ilha Solteira - Apelante: N.A.T.E - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. EXIGÊNCIA DE APROVAÇÃO DO GRAPROHAB. IMÓVEL COM ÁREA SUPERIOR A 10.000 M2 E CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL POR SE LOCALIZAR A MARGEM DO RIO PARANÁ. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 12.651/12 E DO ART. 8º DO DECRETO 66.920/22. QUALIFICAÇÃO NEGATIVA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. - Advs: L.V.B.S (OAB: 350805/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001128-33.2024.8.26.0637
Apelação Cível - Tupã

Nº 1001128-33.2024.8.26.0637 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tupã - Apelante: Antúrios 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FALTA DE IMPUGNAÇÃO A EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO - ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS A FIM DE ORIENTAR FUTURA PRENOTAÇÃO - EXAME FORMAL DA LEGALIDADE DAS CLÁUSULAS

CONTRATUAIS DE ACORDO COM A LEI VIGENTE AO TEMPO DA PRENOTAÇÃO - PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM - INCIDÊNCIA DE ITBI EM RAZÃO DO NEGÓCIO DE COMPRA E VENDA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DESCABIDA - ITEM 117.1, CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - PRECEDENTES DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE VALOR VENAL - DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO REPRESENTANTE DA CREDORA FIDUCIÁRIA E DE NOVA VIA DO CONTRATO. - Advs: A.O.B.J (OAB: 128515/SP) - E.F.B (OAB: 349377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001065-45.2024.8.26.0269

Apelação Cível - Itapetininga

Nº 1001065-45.2024.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: E.M e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga - Magistrado(a) F.L(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e determinaram o registro da escritura de compra e venda, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE FRAÇÃO IDEAL DE IMÓVEL RURAL - TÍTULO DESQUALIFICADO ANTE A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO - INEXISTÊNCIA DE NOVO PARCELAMENTO - VENDEDORES QUE ALIENAM A FRAÇÃO IDEAL DE QUE SÃO TITULARES INTEGRALMENTE AOS COMPRADORES - ESCRITURA E MATRÍCULA QUE NÃO FAZEM REFERÊNCIA À LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA, NUMERAÇÃO AUTÔNOMA OU METRAGEM DEFINIDA DE CADA COPROPRIETÁRIO - IMÓVEL RURAL QUE ESTÁ DIVIDIDO EM APENAS TRÊS PORÇÕES IDEAIS - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE AO ESTATUTO DA TERRA - INAPLICABILIDADE DO ITEM 166 DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: G.S.P.I (OAB: 202440/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
